

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ADJUDICAÇÃO, EXTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, RATIFICAÇÕES E RESULTADOS.....



ADJUDICAÇÃO, EXTRATOS, HOMOLOGAÇÕES, RATIFICAÇÕES E RESULTADOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 025-2021 - PRECEDIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2021

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DR. WALDIR PIRES DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

OXIBRAS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS DO NORDESTE EIRELI, CNPJ: 00.712.503/0001-90

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 20.01.2021 **TÉRMINO:** 31.12.2021.

1º TERMO DE ADITIVO PARA ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ESTIMADO EM 24,99% AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO.

VALOR ADITIVADO: R\$ 26.988,00 (vinte e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais).

INÍCIO: 05.05.2021 **TÉRMINO:** 31.12.2021

AMPARO LEGAL: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 05 de maio de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

Certificação Digital: PACFVLON-HKOACJYJ-VWKIXDDE-VJ9QEECP

Versão eletrônica disponível em: <http://acajutiba.ba.gov.br>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

CONTRATO Nº 040-2021 – Convite nº 005-2021

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, COM PROPORCIONAL AUMENTO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DAMÁSIO RODRIGUES DE ANDRADE E DA CRECHE MARIA CALAZANS DE SOUZA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: EBA SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.617.011/0001-18

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 12.03.2021 TÉRMINO: 12.06.2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 285.986,29 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)

1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO:

A soma dos **valores acrescidos** perfazem o montante R\$ 139.895,95 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) que corresponde ao estimado de 48,92% do valor global do contrato

INÍCIO: 03.05.2021 **TÉRMINO:** 12.06.2021

AMPARO LEGAL: A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 147-2020 - PRECEDIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2020.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MANILHAS, PEDRA BRITA, MEIO-FIO E CIMENTO, COM VISTA À PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA/BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: JDM DA SILVA JUNIOR-ME, CNPJ: 28.423.385/0001-19

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: **INÍCIO:** 26.11.2020 **TÉRMINO:** 26.05.2021.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

INÍCIO: 26.05.2021 **TÉRMINO:** 26.11.2021

Amparo legal no art. 57, §1º III e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 26 de maio de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO Nº 148-2020 - PRECEDIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2020.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATUAL, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO, COM VISTA À PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA/BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AJUTIBA-BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: RAFAELA PINHEIRO DE SANTANA-ME, CNPJ: 13.127.797/0001-34

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: INÍCIO: 26.11.2020 TÉRMINO: 26.05.2021.

1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

INÍCIO: 26.05.2021 TÉRMINO: 26.11.2021

Amparo legal no art. 57, §1º III e §2º da Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 26 de maio de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO**, e a empresa **TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ:08.762.991/0001-51, com sede a Rua do Operário, s/n, sala, centro, Esplanada – BA, CEP: 48.370-000, neste ato representada por Tatiana Pereira Moreira, brasileira, solteira, empresária, CPF: 802.036.395-53, RG: 09.611.821-05, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADOS, REFEIÇÕES, BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS E TRADICIONAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 1 – FORNECIMENTO DE BUFFET PARA EVENTOS E REUNIÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL RS
01	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, FRITOS OU DE FORNO, específico para evento, TAM. P, tipos: apimentado, coxinha, croissant, empada, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, folhado, pão de queijo S/R, pão de queijo C/R, quibe, pastel de forno, rissole, saltenha ou outras opções a escolher,	5.000	UN	2,00	10.000,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SALGADOS, fritos ou de forno, específico para lanche, TAM. G, tipos: apimentado, coxinha, croissant, empada, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, folhado, pão de queijo S/R, pão de queijo C/R, quibe, pastel de forno, rissole, saltenha ou outras opções a escolher.	2.000	UN	4,00	8.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

03	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK P/ EVENTOS/REUNIÕES, composto de: SALGADOS De forno: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Croissant queijo e presunto - Croissant frango - Empadinhas de carne - Empadinhas de frango - Quiche de frango - Quiche de queijo e presunto - Salgados folheados (carne, misto e frango) - Mini pizza Fritos: - Risoles de carne, queijo e frango; - Coxinha de frango; - Bolinho de queijo, bacalhau, macaxeira - Croquete de queijo e presunto, frango, carne - Camarão crocante FRUTAS: - Frutas fatiadas (da estação); - Outras frutas (uva, maçã verde, maçã vermelha, mamão, caju, graviola, manga, goiaba, abacaxi, melão, etc.); - Salada de frutas; BOLOS: (02 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Bolo de chocolate - Bolo de Cenoura - Bolo de macaxeira - Bolo de Rolo - Bolo de milho Outros itens: (04 tipos a escolher dentre as opções seguintes) - Pão de queijo; - Petit four (doces e salgados); - Croissant (queijo, goiabada e chocolate); - Casadinho; - Rosquinhas.	500	Pessoas	29,00	14.500,00
04	Serviço de Profissional devidamente qualificado e uniformizado, para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom, independentemente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes, com carga horária de 8h p/ cada Garçom.	30	Diárias	100,00	3.000,00
05	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: fornecimento de refeição completa individual, tipo “marmitex” acondicionada em embalagem de alumínio, pesando aproximadamente 700g, deverá ser oferecido Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 02 tipos de carne (branca e vermelha).	2.000	UN	17,00	34.000,00
TOTAL GERAL					69.500,00

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial. do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

016-2021-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedor

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 - Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 - O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **nº016-2021-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **nº 016-2021-SRP** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada-BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo

Acajutiba – BA, 18 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal

TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI

CNPJ sob o nº 08.762.991/0001-51

Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza

Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____



123456789101112131415161718192021222324252627282930313233343536373839404142434445464748495051525354555657585960616263646566676869707172737475767778798081828384858687888990919293949596979899100

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

2) _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067-2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2021-SRP

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO** e a empresa **C. DOS SANTOS JUNIOR – ME (DISTRIBUIDORA PAI E FILHO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.159.718/0001-68, com sede a Rua da Olinda, 340, sala, centro, Entre Rios – BA, CEP: 48.180-000, neste ato representada por Cristiano dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 071.427.125-03 e RG: 1558567585-SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Entre Rios - BA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2021-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual – FORNECIMENTO PARCELADO DE BEBIDAS DO TIPO: REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS E TRADICIONAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 2 – FORNECIMENTO DE BEBIDAS DO TIPO REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	REFRIGERANTE, sabores variados, acondicionada em embalagem (lata) contendo 350 ml, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. Rotulagem contendo nome e CNPJ do fabricante numera do registro no Ministério da Agricultura, nome ou marca do produto, identificação do lote e data ou prazo de validade. Marca Schin	1.000	UN	2,30	2.300,00
2	REFRIGERANTE, sabores variados, acondicionada em embalagem (garrafa Pet) contendo 1 litro, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. Rotulagem contendo nome e CNPJ do	500	UN	3,00	1.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	fabricante numera do registro no Ministério da Agricultura, nome ou marca do produto, identificação do lote e data ou prazo de validade. Marca Goob.				
3	REFRIGERANTE, sabores variados, acondicionada em embalagem (garrafa Pet) contendo 2 litros, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. Rotulagem contendo nome e CNPJ do fabricante numera do registro no Ministério da Agricultura, nome ou marca do produto, identificação do lote e data ou prazo de validade	1.000	UN	5,00	5.000,00
4	Água Mineral Natural, Fluoretada, Hipotermal na fonte, sem gás (acondicionada em copo descartável de polipropileno de 200 ml acondicionados em caixa protetora contendo 48 copos por caixa). no copo deve constar: data do engarrafamento e validade. Marca: Dias D'Ávila	150	CX	26,00	3.900,00
5	Água mineral natural, fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás (acondicionada garrafa descartável de polipropileno de 500 ml). Na garrafa deve constar: data do engarrafamento e validade. Marca: Loa	2.000	UN	2,90	5.800,00
6	Água mineral natural, fluoretada, hipotermal na fonte, sem gás (acondicionada garrafa descartável de polipropileno de 1 litro). Na garrafa deve constar: data do engarrafamento e validade	1.000	UN	3,00	3.000,00
TOTAL GERAL					21.500,00

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **016-2021-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 48 (quarenta e oito) horas após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedor

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

7.13 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.14 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.15 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.16 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.17 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.18 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **nº016-2021-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016-2021-SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo

Acajutiba – BA, 18 de maio de 2021

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

C. DOS SANTOS JUNIOR – ME
(DISTRIBUIDORA PAI E FILHO)
CNPJ sob o nº 22.159.718/0001-68
Empresa Detentora da Ata

João Pedro O. Souza
Gestor da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA**
TOMBADA SOB O Nº **001-2020**
TIPO: PREÇO REF. EEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DESTA CHAMADA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E AS RESOLUÇÕES Nº. 38/2009, 026/2013 e 004/2015, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
ABERTURA: **03.02.2020 ÀS 8:00 HORAS**.
COMISSÃO: RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO, PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E URILE SANTOS DE CARVALHO

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos de habilitação e das propostas apresentadas, e, as tendo achado, rigorosamente, conforme as exigências do Edital, e os preços apresentados compatíveis com os valores fixados pela administração, considerando o critério de julgamento adotado foi o que estabelece o art. 25 §§ 1º e 2º da Resoluções do FNDE 026/2013 e 004/2015, I – os fornecedores locais do município, julga vencedores da Chamada Pública 001-2020, os Agricultores Individuais do Município de Acajutiba-BA, conforme abaixo:

ADRIANA VESLACO DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 937.355.885-49, com o valor de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais);

CRISTIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, CPF: 055.852.135-55, com o valor de R\$ 16.610,00 (dezesseis mil e seiscentos e dez reais)

LUIZ ADRIANO VELASCO DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 069.757.755-40, com o valor de R\$ 19.995,80 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

LEOCÁDIO DOS SANTOS SILVA, CPF: 070.330.885-82, com o valor de R\$ 18.354,26 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

HERMENEGILDO TOLENTINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 249.134.805-53, com o valor total R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

MOISES DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 070.330.575-12, com o valor total de R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos);

CÁSSIA DA SILVA SANTOS, CPF: 050.896.665-55, com o valor de R\$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais);

TELMA DONATA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 677.491.515-91, com o valor de R\$ 19.898,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e oito reais);

MARCOS DOUGLAS DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 586.284.365-53, com o valor total de R\$ R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

PEDRO ANTONIO DE JESUS SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº. 033.774.305-39, com o valor total de R\$ 19.732,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e dois reais);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CATIA EVANGELISTA SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 018.789.005-60, com o valor total de R\$ 19.997,75 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);

ALEXANDRO DO ROSARIO COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº. 779.522.515-20, com o valor total de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais),

ELIANE SANTOS OLIVEIRA, CPF: 060.004.935-33, com o valor de R\$ 19.993,71 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos);

JOSÉ XAVIER DA SILVA, CPF: 318.362.405-20, com o valor de R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CLAUDIVÂNIA DA SILVA SANTOS MATOS, CPF: 032.314.595-75, com o valor de R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais);

IRENE FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 004.292.885-06, com o valor de R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais).

De acordo com os projetos de vendas e propostas apresentadas, perfazendo o valor **global de R\$ 300.121,30 (trezentos mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos)**, tendo em vista que não foram apresentados projetos de venda e nem proposta para os itens **Laranja tipo pera, Amendoim, Milho Verde**, sendo os mesmos declarados desertos.

Assim, encaminha o presente procedimento da Chamada Pública ao senhor prefeito, sugerindo sua homologação e a adjudicação do objeto aos agricultores (as) familiar acima referenciada.

Acajutiba - BA, 05.02.2020.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PRESIDENTE DA CPL

PATRÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro CPL

URIELE SANTOS DE CARVALHO
Membro CPL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Entre Rios que a **CHAMADA PÚBLICA**, sob o nº **001-2020**, após julgamento e cumprimento da via recursal, sendo utilizado o critério de julgamento dos preços o que estabelece o art. 25 §§ 1º e 2º da Resolução do FNDE 026/2013 e 004/2015, I – os fornecedores locais do município, julga vencedores da Chamada Pública os Agricultores Individuais do Município de Acajutiba-BA:

ADRIANA VESLACO DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 937.355.885-49, com o valor de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais);

CRISTIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, CPF: 055.852.135-55, com o valor de R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil e seiscentos e dez reais)

LUIZ ADRIANO VELASCO DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 069.757.755-40, com o valor de R\$ 19.995,80 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

LEOCÁDIO DOS SANTOS SILVA, CPF: 070.330.885-82, com o valor de R\$ 18.354,26 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

HERMENEGILDO TOLENTINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 249.134.805-53, com o valor total R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

MOISES DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 070.330.575-12, com o valor total de R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos);

CÁSSIA DA SILVA SANTOS, CPF: 050.896.665-55, com o valor de R\$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais);

TELMA DONATA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 677.491.515-91, com o valor de R\$ 19.898,00 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e oito reais);

MARCOS DOUGLAS DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 586.284.365-53, com o valor total de R\$ R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

PEDRO ANTONIO DE JESUS SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº. 033.774.305-39, com o valor total de R\$ 19.732,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e dois reais);

CATIA EVANGELISTA SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 018.789.005-60, com o valor total de R\$ 19.997,75 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);

ALEXANDRO DO ROSARIO COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº. 779.522.515-20, com o valor total de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais),

ELIANE SANTOS OLIVEIRA, CPF: 060.004.935-33, com o valor de R\$ 19.993,71 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

JOSÉ XAVIER DA SILVA, CPF: 318.362.405-20, com o valor de R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CLAUDIVÂNIA DA SILVA SANTOS MATOS, CPF: 032.314.595-75, com o valor de R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais);

IRENE FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 004.292.885-06, com o valor de R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais).

De acordo com os projetos de vendas e propostas apresentadas, perfazendo o valor **global de R\$ 300.121,30 (trezentos mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos)**, tendo em vista que não foram apresentados projetos de venda e nem proposta para os itens **Laranja tipo pera, Amendoim, Milho Verde**, sendo os mesmos declarados desertos

Submete o processo licitatório em epígrafe para que seja procedida a Ratificação e homologação.

Acajutiba - (BA), 05 de fevereiro de 2020.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PRESIDENTE CPL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2020

Com base nas informações constantes do Processo da **CHAMADA PÚBLICA nº001-2020**, e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da proposta apresentada, sendo utilizado o critério de julgamento dos preços o que estabelece o art. 25 §§ 1º e 2º da Resolução do FNDE 026/2013 e 004/2015, **I** – os fornecedores locais do município, julga vencedores da Chamada Pública os Agricultores Individuais do Município de Acajutiba-BA:

ADRIANA VESLACO DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 937.355.885-49, com o valor de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais);

CRISTIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, CPF: 055.852.135-55, com o valor de R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil e seiscentos e dez reais)

LUIZ ADRIANO VELASCO DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 069.757.755-40, com o valor de R\$ 19.995,80 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

LEOCÁDIO DOS SANTOS SILVA, CPF: 070.330.885-82, com o valor de R\$ 18.354,26 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

HERMENEGILDO TOLENTINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 249.134.805-53, com o valor total R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

MOISES DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 070.330.575-12, com o valor total de R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos);

CÁSSIA DA SILVA SANTOS, CPF: 050.896.665-55, com o valor de R\$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais);

TELMA DONATA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 677.491.515-91, com o valor de R\$ 19.898,00 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e oito reais);

MARCOS DOUGLAS DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 586.284.365-53, com o valor total de R\$ R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

PEDRO ANTONIO DE JESUS SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº. 033.774.305-39, com o valor total de R\$ 19.732,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e dois reais);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CATIA EVANGELISTA SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 018.789.005-60, com o valor total de R\$ 19.997,75 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);

ALEXANDRO DO ROSARIO COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº. 779.522.515-20, com o valor total de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais),

ELIANE SANTOS OLIVEIRA, CPF: 060.004.935-33, com o valor de R\$ 19.993,71 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos);

JOSÉ XAVIER DA SILVA, CPF: 318.362.405-20, com o valor de R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CLAUDIVÂNIA DA SILVA SANTOS MATOS, CPF: 032.314.595-75, com o valor de R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais);

IRENE FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 004.292.885-06, com o valor de R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais).

De acordo com os projetos de vendas e propostas apresentadas, perfazendo o valor **global de R\$ 300.121,30 (trezentos mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos)**, tendo em vista que não foram apresentado projetos de venda e nem proposta para os itens **Laranja tipo pera, Amendoim, Milho Verde**, sendo os mesmo declarados desertos

Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 05 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA**

EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 001-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DESTA CHAMADA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E AS RESOLUÇÕES Nº. 38/2009, 026/2013 e 004/2015, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº 043-2020

ADRIANA VESLACO DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 937.355.885-49, com o valor de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais);

CONTRATO Nº 044-2020

CRISTIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, CPF: 055.852.135-55, com o valor de R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil e seiscentos e dez reais)

CONTRATO Nº 045-2020

LUIZ ADRIANO VELASCO DE ARAÚJO SANTOS, CPF: 069.757.755-40, com o valor de R\$ 19.995,80 (dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

CONTRATO Nº 046-2020

LEOCÁDIO DOS SANTOS SILVA, CPF: 070.330.885-82, com o valor de R\$ 18.354,26 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

CONTRATO Nº 047-2020

HERMENEGILDO TOLENTINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 249.134.805-53, com o valor total R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 048-2020

MOISES DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 070.330.575-12, com o valor total de R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos);

CONTRATO Nº 049-2020

CÁSSIA DA SILVA SANTOS, CPF: 050.896.665-55, com o valor de R\$ 19.975,00 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais);

CONTRATO Nº 050-2020

TELMA DONATA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 677.491.515-91, com o valor de R\$ 19.898,00 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa e oito reais);

CONTRATO Nº 051-2020

MARCOS DOUGLAS DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 586.284.365-53, com o valor total de R\$ R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

CONTRATO Nº 052-2020

PEDRO ANTONIO DE JESUS SILVA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº. 033.774.305-39, com o valor total de R\$ 19.732,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e dois reais);

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CONTRATO Nº 053-2020

CATIA EVANGELISTA SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 018.789.005-60, com o valor total de R\$ 19.997,75 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);

CONTRATO Nº 054-2020

ALEXANDRO DO ROSARIO COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº. 779.522.515-20, com o valor total de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais),

CONTRATO Nº 055-2020

ELIANE SANTOS OLIVEIRA, CPF: 060.004.935-33, com o valor de R\$ 19.993,71 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos);

CONTRATO Nº 056-2020

JOSÉ XAVIER DA SILVA, CPF: 318.362.405-20, com o valor de R\$ 19.998,58 (dezenove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 057-2020

CLAUDIVÂNIA DA SILVA SANTOS MATOS, CPF: 032.314.595-75, com o valor de R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais);

CONTRATO Nº 058-2020

IRENE FREITAS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 004.292.885-06, com o valor de R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R\$ 300.121,30 (trezentos mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos).

ADJUDICAÇÃO: 05.02.2020

HOMOLOGAÇÃO: 05.02.2020

VIGÊNCIA: Até 31/12/2020

INÍCIO: 05/02/2020

Acajutiba – BA, 05 de fevereiro de 2020

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 034/2021

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: SIGMA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.064.851/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL (SIAFIC) PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO FEDERAL 10.540/20.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 03.05.2021

FUDAMENTO LEGAL – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 03 de maio de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CONTRATO Nº 059-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL (SIAFIC) PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO FEDERAL 10.540/20.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
CONTRATADO: SIGMA CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.064.851/0001-91
VALOR GLOBAL: R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais).
INÍCIO DO CONTRATO: 03.05.2021
VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 035/2021

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tomando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO SEGURO DE VEÍCULO NOVO TIPO ONIBUS VOLARE V8L.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.761,63 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

INÍCIO DO CONTRATO: 05.05.2021

FUDAMENTO LEGAL – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 05 de maio de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CONTRATO Nº 060-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO SEGURO DE VEICULO NOVO TIPO ONIBUS VOLARE V8L.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 5.761,63 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).

INÍCIO DO CONTRATO: 05.05.2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 036/2021

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tomando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a aquisição dos materiais e insumos de saúde abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: C. DE JESUS SANTOS LIMITADA
CNPJ: 10.811.985/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À TOPOGRAFIA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 13.05.2021

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II Lei 8.666/93 e Atualizações.

Acajutiba – BA, 13 de maio de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À TOPOGRAFIA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
CONTRATADO: C. DE JESUS SANTOS LIMITADA
CNPJ: 10.811.985/0001-99
VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
INÍCIO DO CONTRATO: 13.05.2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 037/2021

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tomando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: VIC ENTRETENIMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.263.132/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE LIVES (EVENTOS ONLINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000 (dezessete mil reais).

INÍCIO DO CONTRATO: 18.05.2021.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Acajutiba – BA, 18 de maio de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075-2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2021 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE LIVES (EVENTOS ONLINE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
CONTRATADO: VIC ENTRETENIMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.263.132/0001-90
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000 (dezesete mil reais).
INÍCIO DO CONTRATO: 18.05.2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

MODALIDADE: **CHAMADA PÚBLICA**
TOMBADA SOB O Nº **001-2021**
TIPO: PREÇO REF. EEX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, TIPO FEIJÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA PARALISAÇÃO DAS AULAS, EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO PARA COMBATER O CORONAVÍRUS (COVID-19) NESTE MUNICÍPIO.
ABERTURA: **10.05.2021 ÀS 9:00 HORAS**.
COMISSÃO: RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO, VANEZA DOS SANTOS E JAMILE ARAÚJO DE JESUS

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, após análise dos documentos de habilitação e das propostas apresentadas, e, as tendo achado, rigorosamente, conforme as exigências do Edital, e os preços apresentados compatíveis com os valores fixados pela administração, considerando o critério de julgamento adotado foi o que estabelece o art. 25 §§ 1º e 2º da Resoluções do FNDE 026/2013 e 004/2015, I – os fornecedores locais do município, julga vencedores da Chamada Pública 001-2021, os Agricultores Individuais do Município de Acajutiba-BA, conforme abaixo:

Pedro Antônio de Jesus Silva Vasconcelos, CPF: 033.774.305-39, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Alexsandro do Rosário Coutinho, CPF: 779.522.515-20, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Jorge de Jesus Santos, CPF: 029.815.505-27, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Catia Evangelista Santos Oliveira, CPF: 018.789.005-60, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Eliane Santos Oliveira, CPF: 060.004.935-33, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Telma Donato de Souza, CPF: 677.491.515-91, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Marcos Douglas de Jesus, CPF: 586.284.365-53, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Adriana Velasco de Araújo Santos, CPF: 937.355.885-49, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais).

De acordo com os projetos de vendas e propostas apresentadas, perfazendo o valor **global de R\$ 151.440,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

Assim, encaminha o presente procedimento da Chamada Pública ao senhor prefeito, sugerindo sua homologação e a adjudicação do objeto aos agricultores (as) familiar acima referenciada.

Acajutiba - BA, 18.05.2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PRESIDENTE DA CPL

Vaneza dos Santos
Membro da CPL

Jamile Araújo de Jesus
Membro da CPL

ADJUDICAÇÃO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Entre Rios que a **CHAMADA PÚBLICA**, sob o nº **001-2021**, após julgamento e cumprimento da via recursal, sendo utilizado o critério de julgamento dos preços o que estabelece o art. 25 §§ 1º e 2º da Resolução do FNDE 026/2013 e 004/2015, I – os fornecedores locais do município, julga vencedores da Chamada Pública os Agricultores Individuais do Município de Acajutiba-BA:

Pedro Antônio de Jesus Silva Vasconcelos, CPF: 033.774.305-39, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Alexsandro do Rosário Coutinho, CPF: 779.522.515-20, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Jorge de Jesus Santos, CPF: 029.815.505-27, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Catia Evangelista Santos Oliveira, CPF: 018.789.005-60, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Eliane Santos Oliveira, CPF: 060.004.935-33, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Telma Donato de Souza, CPF: 677.491.515-91, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Marcos Douglas de Jesus, CPF: 586.284.365-53, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);
Adriana Velasco de Araújo Santos, CPF: 937.355.885-49, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais).

De acordo com os projetos de vendas e propostas apresentadas, perfazendo o valor **global de R\$ 151.440,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a Ratificação e homologação.

Acajutiba - (BA), 18 de maio de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PRESIDENTE CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2021

Com base nas informações constantes do Processo da **CHAMADA PÚBLICA nº001-2021**, e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da proposta apresentada, sendo utilizado o critério de julgamento dos preços o que estabelece o art. 25 §§ 1º e 2º da Resolução do FNDE 026/2013 e 004/2015, **I** – os fornecedores locais do município, julga vencedores da Chamada Pública os Agricultores Individuais do Município de Acajutiba-BA:

Pedro Antônio de Jesus Silva Vasconcelos, CPF: 033.774.305-39, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

Alexsandro do Rosário Coutinho, CPF: 779.522.515-20, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

Jorge de Jesus Santos, CPF: 029.815.505-27, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

Catia Evangelista Santos Oliveira, CPF: 018.789.005-60, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

Eliane Santos Oliveira, CPF: 060.004.935-33, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

Telma Donato de Souza, CPF: 677.491.515-91, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

Marcos Douglas de Jesus, CPF: 586.284.365-53, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

Adriana Velasco de Araújo Santos, CPF: 937.355.885-49, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais).

De acordo com os projetos de vendas e propostas apresentadas, perfazendo o **valor global de R\$ 151.440,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)**.

Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 18 de maio de 2021.

ALEXSANDO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 001-2021

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, TIPO FEIJÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA PARALISAÇÃO DAS AULAS, EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO PARA COMBATER O CORONAVÍRUS (COVID-19) NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº 067-2021

Pedro Antônio de Jesus Silva Vasconcelos, CPF: 033.774.305-39, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

CONTRATO Nº 068-2021

Alexsandro do Rosário Coutinho, CPF: 779.522.515-20, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

CONTRATO Nº 069-2021

Jorge de Jesus Santos, CPF: 029.815.505-27, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

CONTRATO Nº 070-2021

Catia Evangelista Santos Oliveira, CPF: 018.789.005-60, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

CONTRATO Nº 071-2021

Eliane Santos Oliveira, CPF: 060.004.935-33, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

CONTRATO Nº 072-2021

Telma Donato de Souza, CPF: 677.491.515-91, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

CONTRATO Nº 073-2021

Marcos Douglas de Jesus, CPF: 586.284.365-53, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais);

CONTRATO Nº 074-2021

Adriana Velasco de Araújo Santos, CPF: 937.355.885-49, com o valor total de R\$ 18.930,00 (dezoito mil e novecentos e trinta reais).

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS: R\$ 151.440,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO: 18.05.2021
HOMOLOGAÇÃO: 18.05.2021
INÍCIO: 18/05/2021
VIGÊNCIA: Até 31/12/2021

Acajutiba – BA, 18 de maio de 2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

ADJUDICAÇÃO

Acajutiba-Ba, 18 de maio de 2021.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017-2021**, do tipo menor preço (GLOBAL), que objetiva a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Acajutiba - BA**, **DECIDI**, respaldado no Decreto 055/2021 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI, CNPJ: 14.497.724/0001-05, por ter apresentado o menor lance, após negociação com o pregoeiro no valor de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, e, atendeu preenchido todos os requisitos de habilitação.

1

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2021

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 017-2021, Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Acajutiba - BA**, cujo certame teve como vencedora a empresa: HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI, CNPJ: 14.497.724/0001-05, por ter apresentado o menor lance, após negociação com o pregoeiro no valor de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, e atendeu preenchido todos os requisitos de habilitação. Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 18 de maio de 2021.

2

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Jamile Araújo de Jesus
Apoio

Vaneza dos Santos
Apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **017-2021**, a cargo do Pregoeiro **RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, constituído em conformidade com o Decreto 055/2021, com respaldo nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Acajutiba - BA**, cujo certame teve como vencedora a empresa: HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI, CNPJ: 14.497.724/0001-05, por ter apresentado o menor lance, após negociação com o pregoeiro no valor de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)** e, ter preenchido todos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Acajutiba - BA, 18 de maio de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 017-2021

CONTRATO Nº 066-2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACAJUTIBA – BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.497.724/0001-05.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

ADJUDICAÇÃO: 18.05.2021

HOMOLOGAÇÃO: 18.05.2021

INÍCIO DO CONTRATO: 18.05.2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

ADJUDICAÇÃO

Acajutiba-Ba, 18 de maio de 2021.

Após cumprimento do prazo da via recursal, concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016-2021**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADOS, REFEIÇÕES, BUFFET, E, FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS E TRADICIONAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, **DECIDI**, respaldado no Decreto 055/2021 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado às empresas TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, **VENCEDORA** do LOTE 1 - FORNECIMENTO DE BUFFET P/ EVENTOS/REUNIÕES, com o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) e a empresa C. DOS SANTOS JUNIOR-ME, **VENCEDORA** do Lote 02- FORNECIMENTO DE BEBIDAS TIPO: ÁGUA E REFRIGERANTE, com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), e, atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 016-2021**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 016-2021, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADOS, REFEIÇÕES, BUFFET, E, FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS E TRADICIONAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, cujo certame teve como vencedora as empresas TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, **VENCEDORA** do LOTE 1 - FORNECIMENTO DE BUFFET P/ EVENTOS/REUNIÕES, com o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) e a empresa C. DOS SANTOS JUNIOR-ME, **VENCEDORA** do Lote 02- FORNECIMENTO DE BEBIDAS TIPO: ÁGUA E REFRIGERANTE, com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), e, atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação.

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 18 de maio de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Jamile Araújo de Jesus
Apoio

Vaneza dos Santos
Apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ: 13.696.521/0001-77

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tombado sob o nº **016-2021-PRP**, a cargo do Pregoeiro **RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO**, constituído em conformidade com o Decreto 055/2021, com respaldo nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADOS, REFEIÇÕES, BUFFET, E, FORNECIMENTO DE REFRIGERANTES E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS E TRADICIONAIS, DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, cujo certame teve como vencedoras as empresas: TFM PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, **VENCEDORA** do LOTE 1 - FORNECIMENTO DE BUFFET P/ EVENTOS/REUNIÕES, com o valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) e a empresa C. DOS SANTOS JUNIOR-ME, **VENCEDORA** do Lote 02- FORNECIMENTO DE BEBIDAS TIPO: ÁGUA E REFRIGERANTE, com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), e, atenderam plenamente todos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista o registrado em ata, a adjudicação efetuada pelo pregoeiro e, estando estes em total conformidade com os ditames legais pertinentes, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO** a referida licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Acajutiba - BA, 18 de maio de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2021

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006-2021, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA PARALISAÇÃO DAS AULAS, EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO PARA COMBATER O CORONAVÍRUS (COVID-19) NESTE MUNICÍPIO**, cujo certame teve como vencedora a empresa do LOTE 01 – Único - Gêneros Alimentícios p/ formação de kit alimentação, a empresa **AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, CNPJ Nº 22.052.064/0001-79**, com o valor total de **R\$ 683.536,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais)**.
Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 06 de maio de 2021.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro Oficial

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Uriele Santos de Carvalho
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº **006-2021**, após julgamento e cumprimento do prazo da via recursal, o LOTE 01 – Único - Gêneros Alimentícios p/ formação de kit alimentação, foi vencedora a empresa **AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, CNPJ Nº 22.052.064/0001-79**, com o valor total de **R\$ 683.536,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais)**. Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba (BA), 06 de maio de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **006-2021** e considerando que nenhum licitante declarou o interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise das propostas apresentadas, constatou-se que o LOTE 01 – Gêneros Alimentícios p/ formação de kit alimentação, foi vencedora a empresa **AIACK DOS SANTOS LOPES - ME, CNPJ Nº 22.052.064/0001-79**, com o valor total de **R\$ 683.536,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais)**. Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 06 de maio de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006-2021

CONTRATO Nº 064-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, EM DECORRÊNCIA DA PARALISAÇÃO DAS AULAS, EM VIRTUDE DO ENFRENTAMENTO PARA COMBATER O CORONAVÍRUS (COVID-19) NESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: AIACK DOS SANTOS LOPES – ME

CNPJ Nº 22.052.064/0001-79

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 683.536,00 (seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e trinta e seis reais).

ADJUDICAÇÃO: 06.05.2021

HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2021

INÍCIO DO CONTRATO: 07.05.2021

VIGÊNCIA: Até 31.12.2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000

Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 008-2021

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Convite nº **008-2021**, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, cujo certame teve como vencedora a empresa: empresa LUZES D JU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.370.814/0001-79, com o menor valor total do R\$ 30.325,00 (trinta mil e trezentos e vinte e cinco reais). Satisfazendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 04 de maio de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente da CPL

VANEZA DOS SANTOS
Membro da Equipe

JAMILE ARAÚJO DE JESUS
Membro da Equipe



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade CONVITE nº **008-2021**, e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise dos documentos de habilitação e propostas apresentadas, constatou-se que a empresa LUZES D JU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.370.814/0001-79, foi a vencedora do certame, com o menor valor total do R\$ 30.325,00 (trinta mil e trezentos e vinte e cinco reais). Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 06 de maio de 2021.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade CONVITE, sob o nº **008-2021**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa LUZES D JU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.370.814/0001-79, com o menor valor total do Lote 01 – Único – Uniformes, o valor total de R\$ 30.325,00 (trinta mil e trezentos e vinte e cinco reais). Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba - Ba, 05 de maio de 2021.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PRESIDENTE CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DO CONTRATO DO CONVITE 008-2021

CONTRATO Nº 061-2021 (PRECEDIDO DO CONVITE Nº 008-2021).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA

REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

CONTRATADA: LUZES D JU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.370.814/0001-79.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.325,00 (trinta mil e trezentos e vinte e cinco reais).

ADJUDICAÇÃO: 05.05.2021

HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2021

VIGÊNCIA: até 31.12.2021.

INÍCIO DO CONTRATO: 06.05.2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Município de ACAJUTIBA - BA

Segundo Termo de Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato nº 0132-2020, firmado em 03/09/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO E CAPINA EM VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, PRAÇAS, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, **CONTRATANTE:** Município de Acajutiba – BA, **CONTRATADA:** ADM SERVICOS URBANOS EIRELI, CNPJ: 34.277.749/0001-00, Endereço: R. Hermogenes, s/n, casa, centro, Conde – Ba, CEP: 48.300-000. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência Contratual, até 03/09/2021. Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 03/05/2021. Alexsandro Menezes de Freitas- Prefeito Municipal.